



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 09 de Novembro de 2017.

Ofício n.º 3320/2017 – GAB

Prezado Presidente

Em atenção ao requerimento nº 3032/2017, do vereador Felipe Francisco César Costa, que solicita caminhão fumacê nos bairros Beira Rio, Boa Vista, Bosque, Crispim e Andrade, informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que em consonância com a Superintendência de Controle de Endemia – SUCEN e pelo Ministério da Saúde o controle do Aedes Aegypti e do Culex SP, se faz por via eficaz, a identificação e remoção mecânica de possíveis criadouros do mosquito, deixando, conforme preconizado pelo Plano Nacional de Combate a Dengue e Ofício 153/2010 da SUCEN (DSR 03), o tratamento químico via Termonebulização (fumacê) e Nebulização (UBV costal), em áreas prioritárias que apresentam transmissão de Dengue Febre Chikungunya e Zica Vírus, ainda assim, precedido por um minucioso trabalho de bloqueio de controle de criadouros, lançando mão da inutilização de criadouros proporcionando a redução na população do vetor a um nível controlável e não prejudicial à população.

A simples utilização da termonebulização ensejará a eliminação apenas dos insetos que entrarem em contato com a fumaça, no momento seguinte, os vetores que estiverem alojados nos focos irão retornar com mais intensidade e ainda mais resistente aos inseticidas.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.


Isael Domingues
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000003967 - 2017 17/11/2017 4:44:07 PM
Interessado (a): PRESIDENTE VER. MAGRÃO
Assunto: Resposta ao Requerimento



Exmo. Sr.
Carlos Eduardo de Moura
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a